SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA

Documento de Formalização da Demanda 186/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 186/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SIM-23 DSG 2026	18/11/2026 00:00	764100	DIEGO MEDEIROS PAES LEME

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de sofás-camas.

2. Justificativa de Necessidade

ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa da necessidade de contratação:

A presente demanda tem por objeto a aquisição de 03 (três) sofás-cama metálicos de solteiro com cama auxiliar retrátil (bicama), destinados ao Serviço de Identificação da Marinha (SIM), com valor estimado total de R$ 7.305,00 (sendo R$ 2.435,00 por unidade), conforme detalhado na Nota Técnica nº 58/2026 (Processo Administrativo nº 63139.001416/2026-47).
A motivação para o fornecimento ampara-se nos seguintes aspectos operacionais, técnicos e legais:

- Adequação, Salubridade e Otimização do Espaço Físico:
A aquisição dos móveis busca prover a infraestrutura necessária para o repouso e acomodação de pessoal nos alojamentos e compartimentos do SIM. O modelo tipo sofá-cama com cama auxiliar retrátil equipada com rodízios possibilita a duplicação da capacidade de leitos sem comprometer a circulação nos recintos durante o período diurno.
- Resistência Estrutural e Durabilidade dos Materiais:
A especificação de estrutura metálica em tubos de aço carbono reforçado com soldagem contínua (MIG/MAG ou equivalente), estrados metálicos integrados e capacidade de carga estática de no mínimo 150 kg por leito (300 kg no conjunto) assegura elevada resistência mecânica. O acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó previne a deterioração prematura decorrente da umidade.
- Padronização Visual e Garantia:
As especificações contam com parâmetro visual de referência (Anexo I da NT nº 58/2026), amparado no Art. 41, I, 'd', da Lei nº 14.133/2021, garantindo padrão ergonômico e a aceitação de produtos equivalentes do mercado. O objeto contempla garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Economicidade e Enquadramento Legal:
A contratação classifica-se como aquisição de bens comuns de pequena monta, cujo montante global de R$ 7.305,00 enquadra-se no limite de Dispensa de Licitação por Valor, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa dos quantitativos requisitados:

O quantitativo de 03 (três) unidades de sofás-cama metálicos com cama auxiliar retrátil foi dimensionado com base no levantamento físico das necessidades de acomodação do Serviço de Identificação da Marinha (SIM):

- Atendimento Direto às Instalações:
A quantidade de 03 conjuntos atende pontualmente aos compartimentos mapeados pelo setor requisitante, provendo um total efetivo de 06 (seis) leitos de solteiro (03 leitos principais e 03 leitos auxiliares retráteis).
- Dimensionamento:
O quantitativo limita-se estritamente ao suprimento da demanda identificada para as dependências da Organização Militar, evitando a compra excessiva ou a estocagem ociosa de mobiliário.

Há preferência por marcas e modelos específicos?	(X)	NÃO
	()	SIM
	Justificativa da preferência de marca: Não Aplicável.	

Vistoria:

() Há necessidade de realização prévia de vistoria pelo fornecedor.

(X) Não há necessidade de realização prévia de vistoria pelo fornecedor.

Garantia pelo fornecedor:

() Não aplicável

(X) Aplicável, conforme a seguir: O fornecedor deverá oferecer garantia técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses (contados a partir da data do recebimento definitivo do material). Durante este período, o fornecedor obriga-se a reparar ou substituir, às suas expensas, o móvel ou seus componentes que apresentem defeitos de fabricação, oxidação precoce, falhas nas soldas ou vícios de qualidade.

MODELO DE EXECUÇÃO
1) Local e horário de entrega: Praça Barão de Ladário s/n, Pátio do Comando do Primeiro Distrito Naval, Ed. Almirante Guillobel, Centro, CEP 20091-970, Rio de Janeiro/RJ.
2) Prazos: 10 Dias.
3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: 2104-6329 / alberto.crespo@marinha.mil.br
4) Há necessidade de instalação e montagem pelo fornecedor? Não.
5) Outras observações importantes relativas ao serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor: Não aplicável.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS	
()	Consta em Anexo.
(X)	Conforme art. 72, inciso I, da Lei 14133/21, e artigo 14, inciso I da Instrução Normativa Seges Nº 58, de 8 de Agosto de 2022, foi dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos tendo em vista que: trata-se de contratação estabelecida nos limites de dispensa de licitação (artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21); e trata-se de objeto de baixa complexidade, cujas definições e critérios estabelecidos neste documento são suficientes para atendimento das necessidades da Administração.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Mobiliário doméstico	Sofá-Cama	altura: 90, características adicionais: 3 lugares, sem braços, largura: 1,80, material: couro sintético, material estrutura: tubo aço, profundidade: 80 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	2.435,00	7.305,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO CRESPO DA SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Assinatura Digital Institucional
Carlos A. C. da Silva
731.***.***-15
10/11/2026 13:34:18 -03 CPF